



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

---

### DECRETO N.º 11.283, 09 DE AGOSTO DE 2022

*“Altera o artigo 1º, do Decreto nº 11.272 de 05 de Agosto de 2022, que nomeou a comissão eleitoral para organização, acompanhamento, fiscalização e escrutinação das eleições do Muriaé-Prev.”*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a realização de eleições para escolha dos presidentes das comissões Administrativa e Fiscal do Muriaé-Prev e seu Diretor Executivo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear Comissão Eleitoral para organizar, acompanhar, fiscalizar e escrutinar as eleições do Muriaé-Prev na forma do art. 15 do Edital de Eleição.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 11.272, de 05 de Agosto de 2022.

### DECRETA

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º, do Decreto nº 11.272, de 05 de Agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica nomeada a Comissão Eleitoral destinada a promover, a organizar, acompanhar, fiscalizar e escrutinar as eleições do Muriaé-Prev, que será composta pelos servidores municipais abaixo indicados:*

- I. Júnia Sabrina Ribeiro Rocha – Representante da Câmara Municipal*
- II. Miriam Suzana da Silva – Representante da FUNDARTE*
- III. Eliana Maria Schuwenck de Souza Soares – Representante dos aposentados Muriaé-Prev*
- IV. Mara Cristina de Lima Moraes – Representante do DEMSUR*
- V. Rodrigo do Carmo Castro – Representante da Administração Direta*
- VI. Abelar Afonso de Oliveira Neto – Representante da Administração Direta*
- VII. Fabiano Martins Rodrigues – Representante da Administração Direta*

**Parágrafo único:** *O servidor com mais tempo de serviço público exercerá o encargo de Presidente da Comissão.”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de Agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de Agosto de 2022.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé

*\*Republicado por motivo de incorreção.*